PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º

Em 07 de NOVEMBRO de 1979

ASSUNTO: LEI Nº 588, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.979

(Autoriza a Prefeitura do Município de Jambeiro a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, oriundos do F.N.D.U.).

O Prefeito do Municipio de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais, - faz saber que a Camara Municipal de Jambeiro aprovou e ele sanciona e se guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à:

I - receber atraves de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, procedentes do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustiveis Liquidos e Gasosos - (FNDU/ESTADO) - Quota parte Estado, no valor de Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

II - assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convenio necessario a obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem como acatar as clausulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional especial na importância de Cr$-487.628,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), as seguintes dotações orçamentarias:

a) ÓRGÃO: EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Categoria Economica: 4 Despesas de Capital
Sub-categoria economica: 1 Investimentos
Elemento: 1 Obras e Instalações
Função: 10 Habitação e Urbanismo
Programa: 91 Transporte Urbano
Sub-programa: 575 Vias Urbanas
Projeto: Abertura de Rua
Valor: Cr$-303.700,00

b) ÓRGÃO: EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÀRIA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Categoria Economica: 4 Despesas de Capital
Sub-categoria Economica: 1 Investimentos
Elemento: 1 Obras e Instalações
Função: 10 Habitação e Urbanismo
Programa: 91 Transporte Urbano
Sub-programa: 575 Vias Urbanas
Projeto: Construção de Ponte
Valor: Cr$- 120.528,00

c) ÓRGÃO: EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Categoria Economica: 4 Despesas de Capital
Sub-categoria Economica: 1 Investimentos
Elemento: 1 Obras e Instalações
Função: 10 Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º

Em 07 de NOVEMBRO de 19 79

ASSUNTO: (continuação).

Programa:	91	Transporte Urbano
Sub-programa:	575	Vias Urbanas
Projeto:		Calçamento de via urbana
Valor:		Cr$-63.400,00

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no item III, sera efetuada mediante a utilização de recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, ate o valor de Cr$-487.628,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros);

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a: abertura de uma rua, construção de uma ponte e calçamento de via urbana;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ate 31 de Dezembro de 1980 revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 07 de Novembro de 1.979.

BENEDITO MARTINE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 07 de Novembro de 1.979.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretario